



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LOC N° 13958658****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa José Ricardo Bretas Leite - Fazenda Alegria/Granja Ideal, CPF 597.715.936-68 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura ciclo completo, (com 480 cabeças), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Alegria/Granja Ideal, zona rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 20º23'27,7,0" S e Long. 42º56'19,1" W, no Município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 06971/2007/002/2016.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 42980/2019; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 4,34 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20º23'25,6"S e Long. 42º56'26,3"W.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/04/2030.**

Ubá, 30 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 05/05/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13958658** e o código CRC **FA93F3AB**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0014819/2020-91

SEI nº 13958658